ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1379

de 04 de agosto de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O GINÁSIO DE ESPORTES PARA EVENTO SOCIAL

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o Ginásio de Esportes do Município-MÁRIO DA SILVA COLLARES, nos dias **24**, **25** e **26 de setembro de 1999**, para a realização do Casamento de DENISE DE LEMOS CHAVES, filha de JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES e MARIA ONIRA DE LEMOS CHAVES.

Art. 2º - A presente cedência é feita a título gratuito, em conformidade com o Artigo 174, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de agosto de 1999.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SILMAR LEMOS MACHADO
Chefe do Gabinete Interino

PUBLICADA DE 04/08/99 A 18/08/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL